



**Auditoria,
Fiscalização e
Licitação de
Contratos de
TI - II**

Cespe

Exercícios



PROVAS DE TI
TUDO PARA VOCÊ PASSAR

<http://www.itnerante.com.br/group/contratos-e-auditoria-de-ti>
www.provasdeti.com.br

www.professorgabrielpacheco.com.br

Conteúdo Programático.

- 📍 Lição 00 – Apresentação do Curso.
- 📍 Lição 01 – Lei 8.666 nas Contratações de TI.
- 📍 Lição 02 – Legislação aplicável às Contratações de TI.
- 📍 Lição 03 – Apresentação da IN-04/2014.
- 📍 Lição 04 – Planejamento da Contratação.
- 📍 Lição 05 – Seleção do Fornecedor.
- 📍 Lição 06 – Gestão do Contrato.
- 📍 Lição 07 – Guia Prático para Contratações de Soluções de TI do MPOG e Resoluções CNJ (90, 99 e 182).

Características do curso.

- Mais de 45 exercícios detalhadamente comentados.
- 3 simulados, sendo 1 para teste inicial dos conhecimentos e os demais para testarem seus conhecimentos no decorrer do curso.
- Principais exercícios de julho de 2013 até hoje, mesmo considerando já a divulgação da IN-04/2014. [ADAPTADA]
- 2 listas de exercícios com quase 200 exercícios para que o aluno possa praticar.
- Legislação de apoio para todo o conteúdo aqui trabalhado.
- Possibilidade de entrar no meu Master mind (maiores informações na minha página e na rede Itnerante).

Fontes Bibliográficas.

-  www.tcu.gov.br
-  www.planalto.gov.br
-  www.planejamento.gov.br
-  www.cnj.jus.br
-  <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=175:29>
-  www.cespe.unb.br

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

🌀 **Modalidade** é o como ocorre um jogo, quando falamos em licitação, e que o tipo é a regra do jogo para o seu cumprimento. (ConTopre ConConLe)

🌀 *Art. 22. São modalidades de licitação:*

🌀 *I - concorrência;*

🌀 *II - tomada de preços;*

🌀 *III - convite;*

🌀 *IV - concurso;*

🌀 *V - leilão.*

🌀 *§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.*

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

A respeito da contratação de bens e serviços de TI, julgue os itens a seguir, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

[151] A modalidade de licitação por leilão pode ocorrer entre os interessados, previamente cadastrados, que atendam aos requisitos exigidos para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

A respeito da contratação de bens e serviços de TI, julgue os itens a seguir, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993.

[151] A modalidade de licitação por leilão pode ocorrer entre os interessados, previamente cadastrados, que atendam aos requisitos exigidos para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

🌀 **Tipo de licitação** diz respeito ao critério de julgamento da licitação. podem ser divididos em:

- 🌀 *menor preço;*
- 🌀 melhor técnica;
- 🌀 *técnica e preço;*
- 🌀 maior lance.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

Objeto	Modalidade	Valor R\$
Obras e Serviços de Engenharia	Convite	Até 150.000
	Tomada de Preços	Até 1.500.000
	Concorrência	Acima de 1.500.000
Compras e serviços não referidos anteriormente	Convite	Até 80.000
	Tomada de Preços	Até 650.000
	Concorrência	Acima de 650.000

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

5 dias

Concurso.

Concorrência – empreitada integral.

(Melhor técnica ou técnica e preço).

10 dias

Concorrência (casos não especificados anteriormente).

Tomada de preços – melhor técnica e técnica e preço.

5 dias

Tomada de preços (casos não especificados anteriormente).

Leilão.

5 dias (úteis)

Convite.

Estes prazos deverão ser contados a partir da última publicação do edital resumido, ou da expedição do convite, ou da disponibilidade do edital ou do convite.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

☞ São fases da licitação, conforme a Lei 8.666:

- ☞ Edital.
- ☞ Habilitação.
- ☞ Classificação.
- ☞ Homologação.
- ☞ Adjudicação.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

- 🌀 Chama-se **edital** o documento através do qual a instituição compradora estabelece todas as condições da licitação que será realizada e divulga todas as características do bem ou serviço que será adquirido.
- 🌀 **Habilitação** nessa fase, verificam-se as condições dos licitantes. (habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista).
- 🌀 **Julgamento/Classificação** é a fase que se verifica se o produto ou serviço oferecido pelos licitantes está de acordo com o que está indicado no edital.
- 🌀 **Homologação** é verificado se o processo licitatório ocorreu de acordo com todas as regras legais e com o edital.
- 🌀 **Adjudicação** é entregue o objeto da licitação ao vencedor.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

No que se refere à contratação de bens e serviços de TI, julgue o próximo item à luz da Lei n.º 8.666/1993 e de suas alterações.

[103] Em decorrência do princípio da economicidade, as compras devem ser subdivididas na quantidade de parcelas que forem necessárias para aproveitar as oportunidades do mercado.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

No que se refere à contratação de bens e serviços de TI, julgue o próximo item à luz da Lei n.º 8.666/1993 e de suas alterações.

[103] Em decorrência do princípio da economicidade, as compras devem ser subdivididas na quantidade de parcelas que forem necessárias para aproveitar as oportunidades do mercado.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base no que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, julgue os itens subsequentes, acerca de licitação e contratos administrativos.

[185] Na compra de material de informática, deve-se proceder à especificação completa do bem, podendo-se, em determinadas situações, indicar a marca do bem.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base no que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, julgue os itens subsequentes, acerca de licitação e contratos administrativos.

[185] Na compra de material de informática, deve-se proceder à especificação completa do bem, podendo-se, em determinadas situações, indicar a marca do bem.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base no que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, julgue os itens subsequentes, acerca de licitação e contratos administrativos.

[186] A documentação necessária para a qualificação econômico-financeira de pessoa jurídica limita-se ao balanço patrimonial e às demonstrações contábeis do último exercício social.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base no que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, julgue os itens subsequentes, acerca de licitação e contratos administrativos.

[186] A documentação necessária para a qualificação econômico-financeira de pessoa jurídica limita-se ao balanço patrimonial e às demonstrações contábeis do último exercício social.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base no que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, julgue os itens subsequentes, acerca de licitação e contratos administrativos.

[187] São consideradas compras todas as aquisições remuneradas de bens, seja para fornecimento de uma só vez, seja para fornecimento parcelado.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base no que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, julgue os itens subsequentes, acerca de licitação e contratos administrativos.

[187] São consideradas compras todas as aquisições remuneradas de bens, seja para fornecimento de uma só vez, seja para fornecimento parcelado.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base nos dispositivos da Lei n.º 8.666/1993 relativos ao acompanhamento da execução contratual, julgue os seguintes itens.

[188] Em caso de inadimplência do contratado em relação a encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, a responsabilidade por seu pagamento será automaticamente transferido à administração e poderá onerar o objeto do contrato.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base nos dispositivos da Lei n.º 8.666/1993 relativos ao acompanhamento da execução contratual, julgue os seguintes itens.

[188] Em caso de inadimplência do contratado em relação a encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, a responsabilidade por seu pagamento será automaticamente transferido à administração e poderá onerar o objeto do contrato.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base nos dispositivos da Lei n.º 8.666/1993 relativos ao acompanhamento da execução contratual, julgue os seguintes itens.

[189] Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, a administração pode, entre outras formas de sanção, suspender temporariamente a participação do contratado em licitação e impedi-lo de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.

Lei 8.666 nas Contratações de TI.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

Com base nos dispositivos da Lei n.º 8.666/1993 relativos ao acompanhamento da execução contratual, julgue os seguintes itens.

[189] Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, a administração pode, entre outras formas de sanção, suspender temporariamente a participação do contratado em licitação e impedi-lo de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

🌐 *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

🌐 *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

🌐 A maioria dos bens e serviços que temos atualmente de Tecnologia da Informação podem sim ser considerados como bens e serviços comuns.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Com base na Lei n.º 10.520/2002, julgue os itens a seguir, relativos à contratação de bens e serviços de TI.

[100] Na fase preparatória do pregão, podem ser feitas especificações do objeto que limitem a competição, desde que elas sejam indispensáveis para o andamento do processo licitatório.

Legislação aplicável às Contratações de TI. Lei 10.520/2002.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Com base na Lei n.º 10.520/2002, julgue os itens a seguir, relativos à contratação de bens e serviços de TI.

[100] Na fase preparatória do pregão, podem ser feitas especificações do objeto que limitem a competição, desde que elas sejam indispensáveis para o andamento do processo licitatório.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

No que se refere à contratação de bens e serviços de TI, julgue os itens subsecutivos, com base na Lei n.º 10.520/2002.

[154] A função de pregoeiro pode ser desempenhada por militar, desde que esteja no âmbito do Ministério da Defesa.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

No que se refere à contratação de bens e serviços de TI, julgue os itens subsecutivos, com base na Lei n.º 10.520/2002.

[154] A função de pregoeiro pode ser desempenhada por militar, desde que esteja no âmbito do Ministério da Defesa.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Com base na Lei n.º 10.520/2002, julgue os itens a seguir, relativos à contratação de bens e serviços de TI.

[102] Para a aquisição de bens e serviços comuns, é vedada a exigência de garantia de proposta bem como a exigência de que os licitantes adquiram o edital para participarem do certame.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Com base na Lei n.º 10.520/2002, julgue os itens a seguir, relativos à contratação de bens e serviços de TI.

[102] Para a aquisição de bens e serviços comuns, é vedada a exigência de garantia de proposta bem como a exigência de que os licitantes adquiram o edital para participarem do certame.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

No que se refere à contratação de bens e serviços de TI, julgue os itens subsecutivos, com base na Lei n.º 10.520/2002.

[153] Caso o prazo de validade das propostas não esteja previsto no edital, as propostas terão validade de noventa dias.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

No que se refere à contratação de bens e serviços de TI, julgue os itens subsecutivos, com base na Lei n.º 10.520/2002.

[153] Caso o prazo de validade das propostas não esteja previsto no edital, as propostas terão validade de noventa dias.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Com base na Lei n.º 10.520/2002, julgue os itens a seguir, relativos à contratação de bens e serviços de TI.

[101] Caso não esteja especificado no edital, o prazo de validade das propostas será de sessenta dias.

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Lei 10.520/2002.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Com base na Lei n.º 10.520/2002, julgue os itens a seguir, relativos à contratação de bens e serviços de TI.

[101] Caso não esteja especificado no edital, o prazo de validade das propostas será de sessenta dias.

Legislação aplicável às Contratações de TI. Decreto 5.450/2005.

⌚ *Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bem e serviços comuns, e dá outras providências.*

⌚ (...)

⌚ *Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.*

Legislação aplicável às Contratações de TI.

Decreto 2.271/1997.

🌀 *Art. 1º No âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.*

🌀 *§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.*

Legislação aplicável às Contratações de TI. Decreto 2.271/1997.

(Funpresp – Judiciário – Tecnologia da Informação - 2016)

Com relação à contratação de serviços de TI, julgue os itens subsequentes.

[113] O Decreto n.º 2.271/1997 estabelece que, no âmbito da administração pública federal direta, as atividades de informática e telecomunicações sejam, preferencialmente, objeto de execução indireta.

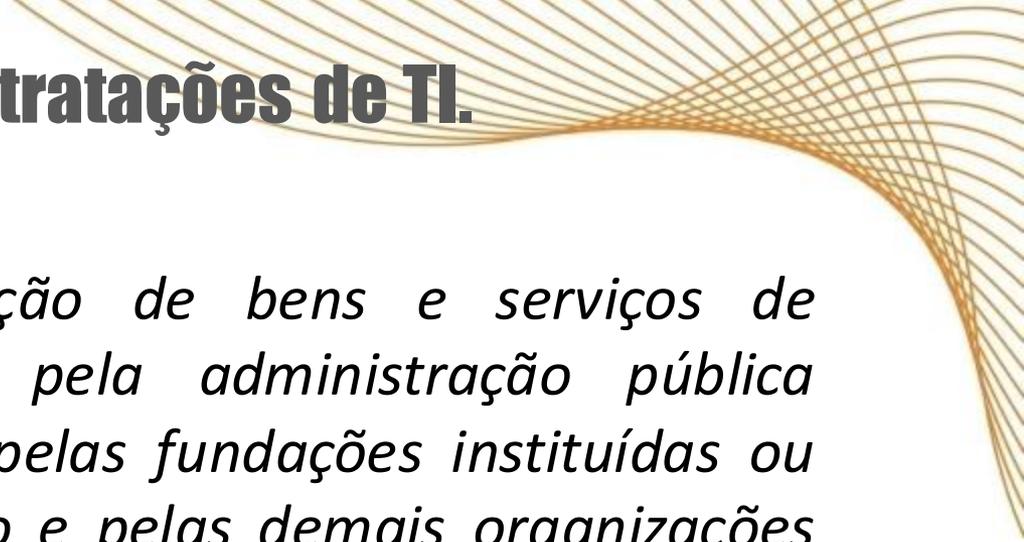
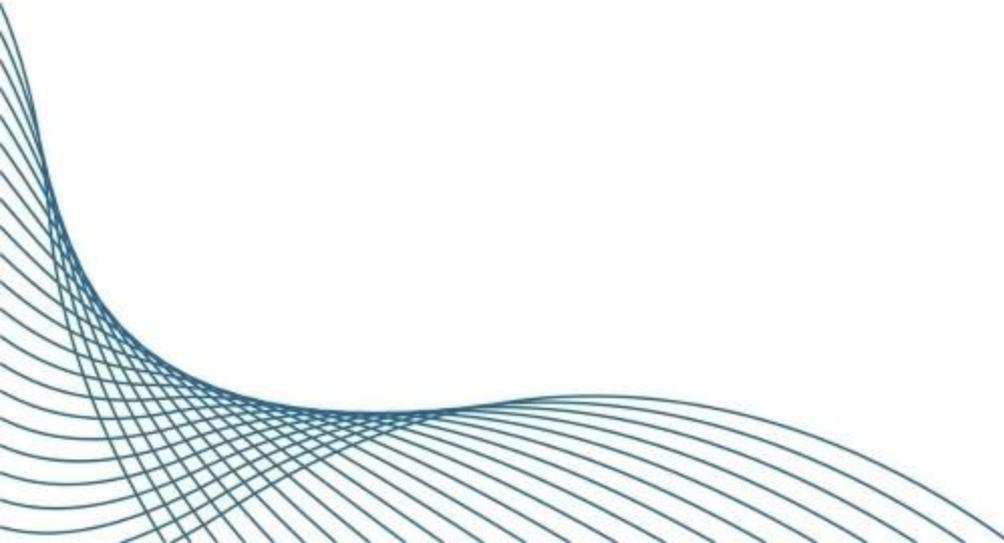
Legislação aplicável às Contratações de TI. Decreto 2.271/1997.

(Funpresp – Judiciário – Tecnologia da Informação - 2016)

Com relação à contratação de serviços de TI, julgue os itens subsequentes.

[113] O Decreto n.º 2.271/1997 estabelece que, no âmbito da administração pública federal direta, as atividades de informática e telecomunicações sejam, preferencialmente, objeto de execução indireta.

Legislação aplicável às Contratações de TI. Decreto 7.174/2010.

  *Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.*

Apresentação da IN-04.

Art. 5º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma Solução de Tecnologia da Informação em um único contrato; e

II - gestão de processos de Tecnologia da Informação, incluindo gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de planejamento e avaliação da qualidade das Soluções de Tecnologia da Informação poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Apresentação da IN-04.

(MEC – Gerente de Projetos – 2015)

Acerca das disposições gerais e do processo de contratação, dispostos na IN MPOG n.º 4/2014, julgue os itens subsecutivos.

[128] É vedada a contratação de mais de uma solução de tecnologia da informação em um único contrato.

Apresentação da IN-04.

(MEC – Gerente de Projetos – 2015)

Acerca das disposições gerais e do processo de contratação, dispostos na IN MPOG n.º 4/2014, julgue os itens subsecutivos.

[128] É vedada a contratação de mais de uma solução de tecnologia da informação em um único contrato.

Apresentação da IN-04.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com relação à Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, julgue os próximos itens.

[72] A gestão de segurança da informação não pode ser objeto de contratação de uma solução de TI.

Apresentação da IN-04.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com relação à Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, julgue os próximos itens.

[72] A gestão de segurança da informação não pode ser objeto de contratação de uma solução de TI.

Apresentação da IN-04.

**(TCDF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI
– 2014 – Cespe)**

A respeito das contratações na área de TI, julgue os itens subsecutivos, com base na Instrução Normativa n.º 4/2014-SLTI/MPOG. [ADAPTADA]

[120] A gestão de processos de TI, incluindo-se a gestão de segurança da informação, não poderá ser objeto de contratação.

Apresentação da IN-04.

Gestão de TI e Terceirização de Atividades.

**(TCDF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI
– 2014 – Cespe)**

A respeito das contratações na área de TI, julgue os itens subsecutivos, com base na Instrução Normativa n.º 4/2014-SLTI/MPOG. [ADAPTADA]

[120] A gestão de processos de TI, incluindo-se a gestão de segurança da informação, não poderá ser objeto de contratação.

Apresentação da IN-04.

**(MPU – Analista do MPU – Suporte e Infraestrutura – 2013
– Cespe)**

Julgue os itens a seguir, com base na IN MPOG n.º 4/2014.
[ADAPTADA]

[70] Para garantir uma adequada fiscalização do produto final, recomenda-se contratar mais de uma solução de TI em um mesmo contrato.

Apresentação da IN-04.

**(MPU – Analista do MPU – Suporte e Infraestrutura – 2013
– Cespe)**

Julgue os itens a seguir, com base na IN MPOG n.º 4/2014.
[ADAPTADA]

[70] Para garantir uma adequada fiscalização do produto final, recomenda-se contratar mais de uma solução de TI em um mesmo contrato.

Apresentação da IN-04.

(TCDF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014 – Cespe)

Determinado órgão, integrante do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP), do Poder Executivo Federal, teve um dos seus processos de contratação auditados por órgão de controle competente. No relatório de auditoria desse órgão, foram destacados os aspectos abaixo:

- I. objeto de contratação delegando à contratada gestão da segurança da informação do órgão;
- II. objeto de contratação incluindo duas soluções de TI em um único contrato, sendo uma delas para suporte técnico aos processos de planejamento das soluções de TI sob supervisão de servidores do órgão;
- III. contratação de objeto sem que o órgão possua planejamento estratégico formalmente documentado;

(...)

Apresentação da IN-04.

(TCDF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014 – Cespe)

(...)

IV. cláusulas contratuais que estabelecem vedação de vínculo de subordinação com funcionários da contratada.

Com base na situação hipotética acima, julgue os próximos itens relativos às contratações de TI à luz da Instrução Normativa n.º 4/2014-SLTI/MPOG. [ADAPTADA]

[108] O aspecto I constitui falha na contratação, visto que a gestão da segurança da informação não pode ser objeto de contratação. O aspecto II constitui falha na contratação somente no que se refere ao quantitativo de soluções em um único contrato, já que é permitido, se for o único objeto, suporte técnico aos processos de planejamento da forma como está descrito.

Apresentação da IN-04.

(TCDF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014 – Cespe)

(...)

IV. cláusulas contratuais que estabelecem vedação de vínculo de subordinação com funcionários da contratada.

Com base na situação hipotética acima, julgue os próximos itens relativos às contratações de TI à luz da Instrução Normativa n.º 4/2014-SLTI/MPOG. [ADAPTADA]

[108] O aspecto I constitui falha na contratação, visto que a gestão da segurança da informação não pode ser objeto de contratação. O aspecto II constitui falha na contratação somente no que se refere ao quantitativo de soluções em um único contrato, já que é permitido, se for o único objeto, suporte técnico aos processos de planejamento da forma como está descrito.

Apresentação da IN-04.

🌀 DOD, o documento que efetivamente inicia o planejamento da Contratação, falando do encaminhamento da necessidade de aquisição por parte da Área Requisitante para a Área de TI.

🌀 *Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:*

🌀 *I - Área Requisitante da Solução: unidade do órgão ou entidade que demande a contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação;*

Apresentação da IN-04.

Gestão de TI e Terceirização de Atividades.

**(MPU – Analista do MPU – Suporte e Infraestrutura – 2013
– Cespe)**

Julgue os itens a seguir, com base na IN MPOG n.º 4/2014.
[ADAPTADA]

[72] Área requisitante de uma solução é a unidade do órgão ou entidade que demanda a contratação de uma solução de tecnologia da informação (TI).

Apresentação da IN-04.

Gestão de TI e Terceirização de Atividades.

**(MPU – Analista do MPU – Suporte e Infraestrutura – 2013
– Cespe)**

Julgue os itens a seguir, com base na IN MPOG n.º 4/2014.
[ADAPTADA]

[72] Área requisitante de uma solução é a unidade do órgão ou entidade que demanda a contratação de uma solução de tecnologia da informação (TI).

Apresentação da IN-04.

Art. 8º As contratações de Soluções de Tecnologia da Informação deverão seguir três fases:

I - Planejamento da Contratação;

II - Seleção do Fornecedor; e

III - Gestão do Contrato.

Apresentação da IN-04.

 *Art. 6º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação seja objeto de contratação, a contratada que provê a Solução de Tecnologia da Informação não poderá ser a mesma que a avalia, mensura ou apoia à fiscalização.*

Apresentação da IN-04.

(Funpresp – Judiciário – Tecnologia da Informação - 2016)

Com relação à contratação de serviços de TI, julgue os itens subsequentes.

[112] De acordo com a Instrução Normativa n.º 04 MPOG/SLTI/2014, se o objeto do contrato de serviços estratégicos de tecnologia da informação for a avaliação e a mensuração da solução de tecnologia da informação, deve-se contratar, para prestar tal serviço, a mesma entidade contratada para prover a solução de tecnologia da informação.

Apresentação da IN-04.

(Funpresp – Judiciário – Tecnologia da Informação - 2016)

Com relação à contratação de serviços de TI, julgue os itens subsequentes.

[112] De acordo com a Instrução Normativa n.º 04 MPOG/SLTI/2014, se o objeto do contrato de serviços estratégicos de tecnologia da informação for a avaliação e a mensuração da solução de tecnologia da informação, deve-se contratar, para prestar tal serviço, a mesma entidade contratada para prover a solução de tecnologia da informação.

Apresentação da IN-04.

Fases da Contratação de Acordo com a IN 04.				
Prévia à IN 04.		Planejamento da Contratação	Seleção do Fornecedor	Gestão do contrato
Responsáveis	Planejamento de TI	<ul style="list-style-type: none">• EGTIC.• PEI – Plano estratégico institucional.• PETI – Plano Estratégico de TI.• PDTI - Plano Diretor de TI (único obrigatório aos órgãos vinculados à IN 04).		
	Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none">• PSI – Plano de Segurança da Informação.• PCN – Plano de Continuidade do Negócio.		

Planejamento da Contratação.

☞ *Art. 9º A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:*

☞ *I - Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação;*

☞ *II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;*

☞ *III – Análise de Riscos; e*

☞ *IV - Termo de Referência ou Projeto Básico.*

☞ *§ 1º Os documentos resultantes das etapas elencadas nos incisos II e III deste artigo poderão ser consolidados em um único documento, a critério da Equipe de Planejamento da Contratação.*

Planejamento da Contratação.

🌐 Art. 9º (...)

🌐 § 2º *Exceto no caso em que o órgão ou entidade seja partícipe da licitação, quando são dispensáveis as etapas III e IV do caput deste artigo, é obrigatória a execução de todas as etapas da fase de Planejamento da Contratação, independentemente do tipo de contratação, inclusive nos casos de: (Redação dada pela Instrução Normativa N° 2, de 12 de janeiro de 2015)*

🌐 I - *inexigibilidade;*

🌐 II - *dispensa de licitação ou licitação dispensada;*

🌐 III - *criação e adesão à Ata de Registro de Preços; e*

🌐 IV - *contratações com uso de verbas de organismos internacionais, como Banco Mundial, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, e outros.*

Planejamento da Contratação.

(TCDF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI – 2014 – Cespe)

A respeito das contratações na área de TI, julgue os itens subsecutivos, com base na Instrução Normativa n.º 4/2014-SLTI/MPOG. [ADAPTADA]

[119] Para a contratação por inexigibilidade, é dispensável a execução da fase de planejamento da contratação.

Planejamento da Contratação.

**(TCDF – Analista de Administração Pública – Sistemas de TI
– 2014 – Cespe)**

A respeito das contratações na área de TI, julgue os itens subsecutivos, com base na Instrução Normativa n.º 4/2014-SLTI/MPOG. [ADAPTADA]

[119] Para a contratação por inexigibilidade, é dispensável a execução da fase de planejamento da contratação.

Planejamento da Contratação.

🌀 *Art. 11. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de Tecnologia da Informação do Documento de Oficialização da Demanda -DOD, a cargo da Área Requisitante da Solução, para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, que conterà no mínimo:*

🌀 *I - necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como o seu alinhamento ao PDTI;*

🌀 *II - explicitação da motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados com a contratação da Solução de Tecnologia da Informação;*

🌀 *(...)*

Planejamento da Contratação.

- III - indicação da fonte dos recursos para a contratação; e
- IV - indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- § 1º Após o recebimento do DOD, a Área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.
- § 2º O DOD será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:
 - I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
 - II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
 - III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 2º, inciso IV.

Planejamento da Contratação.

 *Art. 3º Em consonância com o art. 4º do Decreto nº7.579, de 2011, o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação -EGTIC para a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração dos PDTI pelos órgãos e entidades integrantes do SISP. (Redação dada pela Instrução Normativa N° 2, de 12 de janeiro de 2015).*

Planejamento da Contratação.

 *Decreto 7.579/2011:*

 *Art. 3º Integram o SISP:*

 *I - como Órgão Central, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;*

Planejamento da Contratação.

🌐 *IN 04/2014, Art. 2º, inciso XXVII*

🌐 *PDTI é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período.*

Planejamento da Contratação.

🌐 Art. 4º *As contratações de que trata esta IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação -PDTI.*

🌐 § 1º *O PDTI deverá estar alinhado à EGTIC e ao plano estratégico institucional e aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação do órgão ou entidade. (Redação dada pela Instrução Normativa N° 2, de 12 de janeiro de 2015)*

🌐 § 2º *Inexistindo o PDTI, o órgão ou entidade deverá proceder à sua elaboração, observando, no que couber, o Guia de Elaboração de PDTI do SISP, acessível no Portal do SISP.*

Planejamento da Contratação.

(MPU – Desenvolvimento de Sistemas – 2013 – Cespe)

Com base na Instrução Normativa MPOG n.º 4/2014, julgue os itens a seguir, acerca de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

[52] A indicação da fonte de recursos para a contratação dos serviços de TIC deve ser feita no momento da assinatura do contrato. [ADAPTADA]

Planejamento da Contratação.

(MPU – Desenvolvimento de Sistemas – 2013 – Cespe)

Com base na Instrução Normativa MPOG n.º 4/2014, julgue os itens a seguir, acerca de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

[52] A indicação da fonte de recursos para a contratação dos serviços de TIC deve ser feita no momento da assinatura do contrato. [ADAPTADA]

Planejamento da Contratação.

 Art. 2º Para fins desta IN, considera-se: IV - Equipe de Planejamento da Contratação: equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por:

 a) Integrante Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área;

 b) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área;

 c) Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área.

Planejamento da Contratação.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com relação à Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, julgue os próximos itens.

[70] A equipe de planejamento da contratação é composta por representantes das áreas técnica e administrativa, além do representante da área requisitante da solução.

Planejamento da Contratação.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com relação à Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, julgue os próximos itens.

[70] A equipe de planejamento da contratação é composta por representantes das áreas técnica e administrativa, além do representante da área requisitante da solução.

Planejamento da Contratação.

🌐 IN – 02/2008. (...)

🌐 “Art. 15. O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá conter:

🌐 I - a justificativa da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

🌐 a) motivação da contratação;

🌐 b) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

🌐 c) conexão entre a contratação e o planejamento existente; (...)”

Planejamento da Contratação.

🌀 Art. 14. O Termo de Referência ou Projeto Básico será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

🌀 I - definição do objeto da contratação, conforme art. 15;

🌀 II - justificativa para contratação e descrição da Solução de Tecnologia da Informação, conforme art. 16;

🌀 III - especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 17;

🌀 IV - definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 18;

Planejamento da Contratação.

- V - Modelo de Execução do contrato, conforme art. 19;
- VI - Modelo de Gestão do contrato, conforme art. 20;
- VII - estimativas de preços da contratação, conforme art. 22;
- VIII - adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 23;
- IX - regime de execução do contrato, conforme art. 24; e
- X - critérios para seleção do fornecedor, conforme art. 25.
(...)

Planejamento da Contratação.

§ 1º *Nas licitações do tipo técnica e preço, deve-se:*

I - *incluir, para cada atributo técnico da planilha de pontuação, sua contribuição percentual com relação ao total da avaliação técnica; e*

II - *proceder a avaliação do impacto de pontuação atribuída em relação ao total de pontos, observando se os critérios de maior peso são de fato os mais relevantes e se a ponderação atende ao princípio da razoabilidade.*

Planejamento da Contratação.

(STF – Analista Judiciário – Suporte em TI – 2013 – Cespe)

Julgue os itens que se seguem a respeito da IN n.º 4 MPOG/SLTI e do guia de boas práticas em contratação de TI TCU.

[57] Estudos técnicos preliminares, plano de trabalho, no caso da contratação de serviços, e o termo de referência ou projeto básico são requisitos mínimos exigidos no processo de planejamento da contratação de soluções em TI.

Planejamento da Contratação.

(STF – Analista Judiciário – Suporte em TI – 2013 – Cespe)

Julgue os itens que se seguem a respeito da IN n.º 4 MPOG/SLTI e do guia de boas práticas em contratação de TI TCU.

[57] Estudos técnicos preliminares, plano de trabalho, no caso da contratação de serviços, e o termo de referência ou projeto básico são requisitos mínimos exigidos no processo de planejamento da contratação de soluções em TI.

Planejamento da Contratação.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Julgue os itens subsequentes de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/2014 do MPOG/SLTI.

[107] A contratação de serviços de TI pela métrica homem-hora é permitida mediante justificativa.

Planejamento da Contratação.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Julgue os itens subsequentes de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/2014 do MPOG/SLTI.

[107] A contratação de serviços de TI pela métrica homem-hora é permitida mediante justificativa.

Planejamento da Contratação.

(STF – Analista Judiciário – Suporte em TI – 2013 – Cespe)

Julgue os itens que se seguem a respeito da IN n.º 4 MPOG/SLTI e do guia de boas práticas em contratação de TI TCU.

[58] É possível que uma determinada organização realize planejamento da contratação de serviços de TI contendo aferição de esforço por meio da métrica homens-hora, de acordo com o prescrito na IN n.º 4 MPOG/SLTI.

Planejamento da Contratação.

(STF – Analista Judiciário – Suporte em TI – 2013 – Cespe)

Julgue os itens que se seguem a respeito da IN n.º 4 MPOG/SLTI e do guia de boas práticas em contratação de TI TCU.

[58] É possível que uma determinada organização realize planejamento da contratação de serviços de TI contendo aferição de esforço por meio da métrica homens-hora, de acordo com o prescrito na IN n.º 4 MPOG/SLTI.

Planejamento da Contratação.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Julgue os itens subsequentes de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/2014 do MPOG/SLTI.

[108] Para resguardar a organização contratante, deve constar do edital a informação de que a contratada já dispõe de funcionários capacitados para a realização do serviço contratado.

Planejamento da Contratação.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Julgue os itens subsequentes de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/2014 do MPOG/SLTI.

[108] Para resguardar a organização contratante, deve constar do edital a informação de que a contratada já dispõe de funcionários capacitados para a realização do serviço contratado.

Planejamento da Contratação.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

À luz das Instruções Normativas n.º 2/2008 e n.º 4/2014 do MPOG/SLTI, julgue os itens a seguir.

[192] É proibido ao órgão ou entidade contratante e a seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, como, por exemplo, exercer poder de mando sobre seus empregados.

Planejamento da Contratação.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

À luz das Instruções Normativas n.º 2/2008 e n.º 4/2014 do MPOG/SLTI, julgue os itens a seguir.

[192] É proibido ao órgão ou entidade contratante e a seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, como, por exemplo, exercer poder de mando sobre seus empregados.

Planejamento da Contratação.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

À luz das Instruções Normativas n.º 2/2008 e n.º 4/2014 do MPOG/SLTI, julgue os itens a seguir.

[193] É permitido ao órgão ou à entidade contratante indicar pessoas a serem contratadas pela empresa terceirizada, desde que essa pessoa não tenha trabalhado no referido órgão ou entidade.

Planejamento da Contratação.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

À luz das Instruções Normativas n.º 2/2008 e n.º 4/2014 do MPOG/SLTI, julgue os itens a seguir.

[193] É permitido ao órgão ou à entidade contratante indicar pessoas a serem contratadas pela empresa terceirizada, desde que essa pessoa não tenha trabalhado no referido órgão ou entidade.

Planejamento da Contratação.

Fases da Contratação de Acordo com a IN 04.

Prévia à IN 04.	Planejamento da Contratação	Seleção do Fornecedor	Gestão do Contrato
<p>Planejamento de TI</p> <ul style="list-style-type: none"> • EGTIC. • PEI – Plano estratégico institucional. • PETI – Plano Estratégico de TI. • PDTI - Plano Diretor de TI (único obrigatório aos órgãos vinculados à IN 04). 	<p>Estudos técnicos preliminares de acordo com a 8.666.</p>		
<p>Segurança da Informação</p> <ul style="list-style-type: none"> • PSI – Plano de Segurança da Informação. • PCN – Plano de Continuidade do Negócio. 			
<p>Responsáveis</p>	<p>Área Requisitante</p>	<p>Equipe de Planejamento da Contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Integrante Requisitante. - Integrante Técnico. - Integrante Administrativo. 	

Seleção do Fornecedor.

☞ *Lei 10.520.*

☞ *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

☞ *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

☞ *II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

☞ *III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

Seleção do Fornecedor.

 IN-04/2014

 Art. 26. *A fase de Seleção do Fornecedor terá início com o encaminhamento do Termo de Referência ou Projeto Básico pela Área de Tecnologia da Informação à Área de Licitações.*

 Art. 28. *Caberá a Área de Licitações conduzir as etapas da fase de Seleção do Fornecedor.*

Seleção do Fornecedor.

Art. 29. Caberá a Área de Tecnologia da Informação, com a participação do Integrante Técnico, durante a fase de Seleção do Fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pelas Áreas de Licitações e Jurídica para o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos;

II - apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na resposta aos questionamentos ou às impugnações dos licitantes; e

III - apoiar tecnicamente o pregoeiro ou a Comissão de Licitação na análise e julgamento das propostas e dos recursos apresentados pelos licitantes.

Seleção do Fornecedor.

☞ *Art. 30. A fase de Seleção do Fornecedor se encerrará com a assinatura do contrato e com a nomeação do:*

☞ *I - Gestor do Contrato;*

☞ *II - Fiscal Técnico do Contrato;*

☞ *III - Fiscal Requisitante do Contrato; e*

☞ *IV - Fiscal Administrativo do Contrato.*

☞ *§ 1º As nomeações descritas neste artigo serão realizadas pela autoridade competente da Área Administrativa, observado o disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 2;*

Seleção do Fornecedor.

(MPOG – ATI – 2015)

Julgue os próximos itens, relativos a planejamento de tecnologia da informação (TI) e a contratação de serviços de TI na administração pública federal.

[119] Na fase de habilitação do fornecedor do serviço ou produto contratado, é necessário exigir a avaliação dos processos MPS.BR ou CMMI, como forma de garantir a qualidade dos serviços e produtos e de minimizar os riscos da contratação.

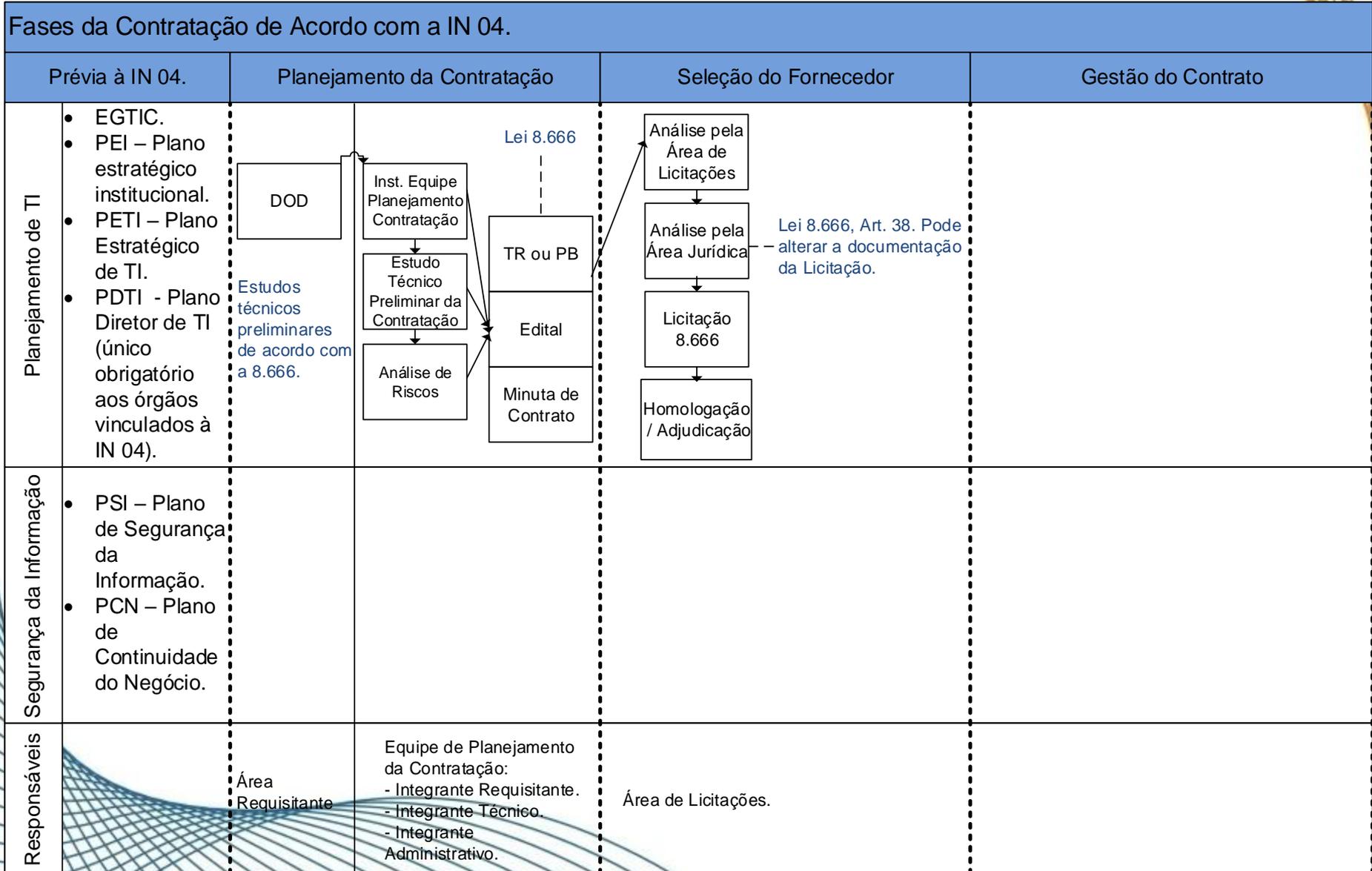
Seleção do Fornecedor.

(MPOG – ATI – 2015)

Julgue os próximos itens, relativos a planejamento de tecnologia da informação (TI) e a contratação de serviços de TI na administração pública federal.

[119] Na fase de habilitação do fornecedor do serviço ou produto contratado, é necessário exigir a avaliação dos processos MPS.BR ou CMMI, como forma de garantir a qualidade dos serviços e produtos e de minimizar os riscos da contratação.

Seleção do Fornecedor.



Gestão do Contrato.

 Art. 25. *A fase de Gerenciamento do Contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a Solução de Tecnologia da Informação durante todo o período de execução do contrato.*

Gestão do Contrato.

Esta fase envolve:

- Solicitação dos serviços.
- Acompanhamento.
- Fiscalização da execução.
- Avaliação da qualidade e aderência às especificações.
- Ateste da realização dos trabalhos.
- Aplicação de penalidades.
- Pagamento.

Gestão do Contrato.

(PGJ – CE – Analista Ministerial – Ciências da Computação - 2013)

De acordo com a IN 04/2010, [ADAPTADA]

- a) as contratações de Aquisições de TI deverão seguir quatro fases: I. Planejamento da Contratação; II. Planejamento da Licitação; III. Seleção da Aquisição; e IV. Gerenciamento do Contrato.
- b) a execução da fase de Planejamento da Contratação não é obrigatória no caso de ter havido dispensa de licitação ou licitação dispensada.
- c) em consequência da padronização existente no mercado de TI, é aceita unicamente a utilização da modalidade Pregão Público para as contratações.
- d) a fase de Seleção do Processo de Licitação terá início com o recebimento pela Área Financeira do Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da Área Requisitante do Contrato. Esta fase não necessita ser conhecida pela Área de TI.
- e) a fase de Gestão do Contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a Solução de TI durante todo o período de execução do contrato.

Gestão do Contrato.

(PGJ – CE – Analista Ministerial – Ciências da Computação - 2013)

De acordo com a IN 04/2010, [ADAPTADA]

- a) as contratações de Aquisições de TI deverão seguir quatro fases: I. Planejamento da Contratação; II. Planejamento da Licitação; III. Seleção da Aquisição; e IV. Gerenciamento do Contrato.
- b) a execução da fase de Planejamento da Contratação não é obrigatória no caso de ter havido dispensa de licitação ou licitação dispensada.
- c) em consequência da padronização existente no mercado de TI, é aceita unicamente a utilização da modalidade Pregão Público para as contratações.
- d) a fase de Seleção do Processo de Licitação terá início com o recebimento pela Área Financeira do Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da Área Requisitante do Contrato. Esta fase não necessita ser conhecida pela Área de TI.
- e) a fase de Gestão do Contrato visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a Solução de TI durante todo o período de execução do contrato.

Gestão do Contrato.

(MPU – Desenvolvimento de Sistemas – 2013 – Cespe)

No que concerne à contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, julgue os itens a seguir, com base na Instrução Normativa n.º 4/2014, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. [ADAPTADA]

[67] No início de um contrato de prestação de serviços, devem ser repassados à contratada os conhecimentos necessários para a execução do serviço; além disso, a infraestrutura necessária deve ser disponibilizada.

Gestão do Contrato.

(MPU – Desenvolvimento de Sistemas – 2013 – Cespe)

No que concerne à contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, julgue os itens a seguir, com base na Instrução Normativa n.º 4/2014, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. [ADAPTADA]

[67] No início de um contrato de prestação de serviços, devem ser repassados à contratada os conhecimentos necessários para a execução do serviço; além disso, a infraestrutura necessária deve ser disponibilizada.

Gestão do Contrato.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

Julgue os itens subsequentes, relativos a elaboração e fiscalização de contratos.

[159] Considere que uma empresa contratada para prestação de serviços técnicos tenha concluído uma demanda. Considere, ainda, que essa empresa tenha notificado a instituição e solicitado validação para posterior emissão de fatura. Nesse caso, é papel do fiscalizador do contrato validar se a demanda concluída faz parte do escopo contratual.

Gestão do Contrato.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

Julgue os itens subsequentes, relativos a elaboração e fiscalização de contratos.

[159] Considere que uma empresa contratada para prestação de serviços técnicos tenha concluído uma demanda. Considere, ainda, que essa empresa tenha notificado a instituição e solicitado validação para posterior emissão de fatura. Nesse caso, é papel do fiscalizador do contrato validar se a demanda concluída faz parte do escopo contratual.

Gestão do Contrato.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

Julgue os itens subsequentes, relativos a elaboração e fiscalização de contratos.

[160] Ao encontrar uma irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato deverá notificar tal irregularidade verbalmente, em primeiro momento, ao preposto da contratada. Caso essa irregularidade não seja corrigida, o fiscal deverá notificar a empresa por meio de correspondência simples entregue pelos correios.

Gestão do Contrato.

(CGE-PI – Auditor – Tecnologia da Informação – 2015)

Julgue os itens subsequentes, relativos a elaboração e fiscalização de contratos.

[160] Ao encontrar uma irregularidade na execução do contrato, o fiscal do contrato deverá notificar tal irregularidade verbalmente, em primeiro momento, ao preposto da contratada. Caso essa irregularidade não seja corrigida, o fiscal deverá notificar a empresa por meio de correspondência simples entregue pelos correios.

Gestão do Contrato.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com relação à Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, julgue os próximos itens.

[71] O fiscal técnico do contrato é um servidor da área de TI indicado para fiscalizar tecnicamente o contrato.

Gestão do Contrato.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com relação à Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, julgue os próximos itens.

[71] O fiscal técnico do contrato é um servidor da área de TI indicado para fiscalizar tecnicamente o contrato.

Gestão do Contrato.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

No que se refere à contratação de bens e serviços de TI, julgue o próximo item à luz da Lei n.º 8.666/1993 e de suas alterações.

[104] As funções do fiscal administrativo incluem acompanhar a execução do contrato e atuar como o interlocutor da contratada.

Gestão do Contrato.

(TCE-SC – Tecnologia da Informação – 2016)

Julgue os itens subsequentes de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/2014 do MPOG/SLTI.

[104] As funções do fiscal administrativo incluem acompanhar a execução do contrato e atuar como o interlocutor da contratada.

Gestão do Contrato.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

À luz das Instruções Normativas n.º 2/2008 e n.º 4/2014 do MPOG/SLTI, julgue os itens a seguir.

[194] É obrigatório que empresas contratadas para serviços de natureza intelectual ou estratégicos promovam a transição contratual com transferência de tecnologias e técnicas empregadas, sem perda de informações.

Gestão do Contrato.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

À luz das Instruções Normativas n.º 2/2008 e n.º 4/2014 do MPOG/SLTI, julgue os itens a seguir.

[194] É obrigatório que empresas contratadas para serviços de natureza intelectual ou estratégicos promovam a transição contratual com transferência de tecnologias e técnicas empregadas, sem perda de informações.

Gestão do Contrato.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

À luz das Instruções Normativas n.º 2/2008 e n.º 4/2014 do MPOG/SLTI, julgue os itens a seguir.

[195] Em serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade contratante deverá promover reunião inicial, para dar início à execução do serviço, sem necessidade de realizar reuniões periódicas, para acompanhar a qualidade da execução do contrato.

Gestão do Contrato.

(TCU – Tecnologia da Informação – 2015)

À luz das Instruções Normativas n.º 2/2008 e n.º 4/2014 do MPOG/SLTI, julgue os itens a seguir.

[195] Em serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade contratante deverá promover reunião inicial, para dar início à execução do serviço, sem necessidade de realizar reuniões periódicas, para acompanhar a qualidade da execução do contrato.

Gestão do Contrato.

Fases da Contratação de Acordo com a IN 04.

Prévia à IN 04.	Planejamento da Contratação	Seleção do Fornecedor	Gestão do Contrato
<p>Planejamento de TI</p> <ul style="list-style-type: none"> • EGTIC. • PEI – Plano estratégico institucional. • PETI – Plano Estratégico de TI. • PDTI - Plano Diretor de TI (único obrigatório aos órgãos vinculados à IN 04). 	<p>DOD</p> <p>Estudos técnicos preliminares de acordo com a 8.666.</p> <p>Inst. Equipe Planejamento Contratação</p> <p>↓</p> <p>Estudo Técnico Preliminar da Contratação</p> <p>↓</p> <p>Análise de Riscos</p> <p>Lei 8.666</p> <p>TR ou PB</p> <p>Edital</p> <p>Minuta de Contrato</p>	<p>Análise pela Área de Licitações</p> <p>↓</p> <p>Análise pela Área Jurídica</p> <p>↓</p> <p>Licitação 8.666</p> <p>↓</p> <p>Homologação / Adjucação</p> <p>Lei 8.666, Art. 38. Pode alterar a documentação da Licitação.</p>	<p>Nomeação Gestor e Fiscais</p> <p>Assinatura do Contrato</p> <p>Adaptação/ Execução Plano de Inserção</p> <p>Reunião Inicial</p> <p>Execução Contratual</p> <p>Encerramento/Transição Contratual</p>
<p>Segurança da Informação</p> <ul style="list-style-type: none"> • PSI – Plano de Segurança da Informação. • PCN – Plano de Continuidade do Negócio. 			
<p>Responsáveis</p>	<p>Área Requisitante</p> <p>Equipe de Planejamento da Contratação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Integrante Requisitante. - Integrante Técnico. - Integrante Administrativo. 	<p>Área de Licitações</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Gestor e Fiscais: - Requisitante. - Técnico (TI). - Administrativo.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI.

- 🌐 Lembrando da sua origem.
- 🌐 Vamos para as questões que temos lançadas.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com base no Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de TI, versão 2.0, julgue os itens seguintes.
[ADAPTADA]

[73] Caso se configure dispensa de licitação, a contratação com uso de verbas de organismos internacionais dispensa a realização da fase de planejamento da contratação.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI.

(INPI – Analise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com base no Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de TI, versão 2.0, julgue os itens seguintes.
[ADAPTADA]

[73] Caso se configure dispensa de licitação, a contratação com uso de verbas de organismos internacionais dispensa a realização da fase de planejamento da contratação.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com base no Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de TI, versão 2.0, julgue os itens seguintes.
[ADAPTADA]

[74] O termo de encerramento do contrato, cuja finalidade é encerrar formalmente o pacto contratual entre a contratante e a contratada, deve ser elaborado pelo gestor do contrato.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com base no Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de TI, versão 2.0, julgue os itens seguintes.

[ADAPTADA]

[74] O termo de encerramento do contrato, cuja finalidade é encerrar formalmente o pacto contratual entre a contratante e a contratada, deve ser elaborado pelo gestor do contrato.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com base no Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de TI, versão 2.0, julgue os itens seguintes.

[ADAPTADA]

[75] O termo de referência, também denominado projeto básico, é o documento responsável pelo início da fase de planejamento da contratação.

Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de TI.

(INPI – Análise de Planejamento e Infraestrutura em Prop. Ind. – Gestão e Inf. - 2013)

Com base no Guia de Boas Práticas em Contratações de Soluções de TI, versão 2.0, julgue os itens seguintes.
[ADAPTADA]

[75] O termo de referência, também denominado projeto básico, é o documento responsável pelo início da fase de planejamento da contratação.

Resolução CNJ nº 90.

☎ Trata dos requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário.

☎ *Art. 4º O Tribunal deve desenvolver ou contratar o desenvolvimento de sistemas de informação obedecendo aos requisitos estabelecidos nesta Resolução e ao disposto na Lei nº 11.419/2006.*

☎ *Parágrafo único. Optando pela contratação, o Tribunal deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine que a propriedade intelectual dos códigos-fonte é da pessoa de direito público contratante, inclusive os referentes ao fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações.*

Resolução CNJ nº 90.

 *Art. 5º Na contratação de sistemas de informação em que a propriedade intelectual não é da pessoa de direito público contratante, o Tribunal deverá fazer constar no instrumento contratual cláusula que determine o depósito do código-fonte junto à autoridade brasileira que controla a propriedade intelectual de softwares para garantia da continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual ou encerramento das atividades da contratada.*

Resolução CNJ nº 90.

(CNJ – Técnico Judiciário – TI – 2015 – Cespe)

Acerca das disposições da Resolução n.º 90/2009 do CNJ, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário, julgue os itens subsequentes.

[117] Os tribunais devem desenvolver sistemas de automação próprios, de modo a garantir a propriedade intelectual dos códigos-fonte, sendo vedada a contratação de sistemas de terceiros.

Resolução CNJ nº 90.

(CNJ – Técnico Judiciário – TI – 2015 – Cespe)

Acerca das disposições da Resolução n.º 90/2009 do CNJ, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário, julgue os itens subsequentes.

[117] Os tribunais devem desenvolver sistemas de automação próprios, de modo a garantir a propriedade intelectual dos códigos-fonte, sendo vedada a contratação de sistemas de terceiros.

Resolução CNJ nº 90.

(CNJ – Técnico Judiciário – TI – 2015 – Cespe)

Acerca das disposições da Resolução n.º 90/2009 do CNJ, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário, julgue os itens subsequentes.

[118] As funções gerenciais e as atividades estratégicas da área de tecnologia da informação e comunicação devem ser executadas, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro permanente.

Resolução CNJ nº 90.

(CNJ – Técnico Judiciário – TI – 2015 – Cespe)

Acerca das disposições da Resolução n.º 90/2009 do CNJ, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário, julgue os itens subsequentes.

[118] As funções gerenciais e as atividades estratégicas da área de tecnologia da informação e comunicação devem ser executadas, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro permanente.

Resolução CNJ nº 90.

 *Art. 10. A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, a gestão de ativos e os processos do setor responsável pela gestão de trabalho da área de TIC do Tribunal deverão estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as áreas de governança e de gerenciamento de serviços de TIC.*

Resolução CNJ nº 90.

🌐 *Art. 11. O Tribunal deve elaborar e manter um Planejamento Estratégico de TIC - PETI, alinhado às diretrizes estratégicas institucionais e nacionais.*

🌐 *Parágrafo único. Deverá ser elaborado, com base no PETI, o plano diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI).*

Resolução CNJ nº 90.

(CNJ – Analista Judiciário – TI – 2013 – Cespe)

Acerca da Resolução n.º 90/2009 do CNJ, julgue o item seguinte.

O plano diretor de tecnologia da informação e comunicação (PDTI) deve ser elaborado com base no planejamento estratégico de tecnologia da informação (PETI).

Resolução CNJ nº 90.

(CNJ – Analista Judiciário – TI – 2013 – Cespe)

Acerca da Resolução n.º 90/2009 do CNJ, julgue o item seguinte.

O plano diretor de tecnologia da informação e comunicação (PDTI) deve ser elaborado com base no planejamento estratégico de tecnologia da informação (PETI).

Resolução CNJ nº 99.

🌐 Responsável por tratar o PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação no Poder Judiciário.

🌐 *Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário, com suas metas e indicadores, constante do Anexo I desta Resolução, sintetizado nos seguintes componentes:*

🌐 (...)

Resolução CNJ nº 182.

- É aplicada às Contratações de Soluções de TIC pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- É o CNJ que define as diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional dos órgãos do Judiciário brasileiro, ou seja, estamos falando do poder Judiciário.

Resolução CNJ nº 182.

(STJ – Analista Judiciário – TI – 2015 – Cespe)

A Resolução n.º 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta diretrizes para a contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação (STIC) pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ. Com base nessa resolução, julgue o item subsequente.

É vedada a contratação de atividades executadas por meio da cessão de mão de obra.

Resolução CNJ nº 182.

(STJ – Analista Judiciário – TI – 2015 – Cespe)

A Resolução n.º 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta diretrizes para a contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação (STIC) pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ. Com base nessa resolução, julgue o item subsequente.

É vedada a contratação de atividades executadas por meio da cessão de mão de obra.

E por hoje é só pessoal.



PROVAS DE TI
TUDO PARA VOCÊ PASSAR

www.professorgabrielpacheco.com.br
twitter.com/gabrielpacheco
<http://www.itnerante.com.br/group/contratos-e-auditoria-de-ti>
www.provasdeti.com.br